

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, REFERENTE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFE, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DERESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.

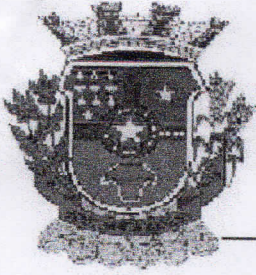
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o 04.214.699/0001.43, com sede na Avenida Brasil, nº 56, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDIVAN DE JESUS DA SILVA**, solteiro, vereador político, portador da RG nº23946741 SSP/MT e CPF sob o nº 045.538.811.36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, com CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin nº 499, Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante **JOSE CARLOSURIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/MT, e do CPF nº596.277.789-15 residente na cidade de Londrina/PR; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam: neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017**, e do contrato original 003/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 na cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, firmado entre as partes, bem como solicitação do Sr. Presidente, (aceite da proposta comercial, parte integrante deste termo aditivo), pelo qual justifica o acréscimo do serviço de provimento de data center para hospedagem do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA A SER ADITADA

2.1 Fica aditado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica acrescido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nas parcelas a serem pagas à CONTRATADA aos meses de outubro a dezembro de 2018, as quais passarão ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/05/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

3.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Nova Santa Helena – MT, 05 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
EDIVAN DE JESUS DA SILVA
Presidente

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
JOSÉ CARLOS URIAS
REPRESENTANTE LEGAL

Ana Paula Ruina
1ª TESTEMUNHA
NOME: Ana Paula Ruina
RG: 2588758-0

Maria Helena Pinetel Carne
2ª TESTEMUNHA
NOME: Maria Helena Pinetel Carne
RG: 2335485-0